

EDITAL Nº 21/2026/CEAG**PROCESSO Nº 23106.051316/2026-24****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTA para atuar no Projeto intitulado "**Desburocratização, Industrialização e Inovação no Setor da Construção Habitacional**" oriundo do Termo de Execução Descentralizada TED nº 02/2025, celebrado entre o Ministério das Cidades (MCID) e a Universidade de Brasília, na condição de apoio técnico à pesquisa, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), Processo SEI: 23106.051316/2026-24.

O prazo de validade deste edital é de até 12 (doze) meses, limitado à duração de vigência do TED, e poderá ser prorrogado para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre o Ministério das Cidades e a UnB.

2. PUBLICO ALVO

2.1. O presente Edital visa selecionar um (a) estudante de graduação em Engenharia de Software para compor a equipe de pesquisa do projeto "Desburocratização, Industrialização e Inovação no Setor da Construção Habitacional", na modalidade de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B.

2.2. Requisitos obrigatórios: Experiência prévia em Especificação de Produto de Software; Conhecimentos em Engenharia de Requisitos, Técnicas de Priorização e Metodologias Ágeis para desenvolvimento de software e Disponibilidade de 20 horas semanais

3. DISPOSICOES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

3.4. O Bolsista selecionados receberá auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 3.00,00 (três mil reais) limitado a 12 (doze) meses.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2025, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Universidade de Brasília.

4.2. O prazo de validade deste edital é de até 12 (doze) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e a vigência do TED, e poderá ser prorrogado para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre o Ministério das Cidades e a UnB.

4.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente do ajuste das metas previstas no projeto.

5. **DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

5.1. Descritivo das vagas:

5.1.1. **VAGA** - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B.

5.1.2. Formação: Graduando em Engenharia de Software.

5.1.3. Requisitos obrigatórios: i) Conhecimentos em Engenharia de Requisitos; ii) Técnicas de Priorização e Metodologias Ágeis para desenvolvimento de software; iii) Disponibilidade de 20 horas semanais;

5.1.4. Requisitos desejáveis: Experiência em projetos ou empresa Júnior;

5.2. Meta: apoio ao desenvolvimento da pesquisa das metas componentes do projeto.

5.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.4. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

6. **SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

6.3. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.

6.4. Entrevista, que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos relacionados a área de gestão pública federal.

6.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no

item 4.3.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br no período entre 14 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 17 de abril de 2026 observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item.

7.3. No assunto do e-mail deverá ser preenchido com: "Candidatura Vaga Edital nº 21/2026 CEAG" e anexa a mensagem deve conter os seguintes documentos, **em arquivo único**:

a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

b) Declaração atualizada de aluno regular da UnB;

c) Curriculum lattes atualizado nos últimos 15 dias;

d) Comprovantes dos requisitos obrigatórios 1 e 2 (certificados; participação em trabalhos; declaração de coordenador ou líder de equipe em projetos; carteira de trabalho, ou afins). O terceiro requisito obrigatório (Disponibilidade de 20 horas semanais) pode ser comprovado via declaração de próprio punho.

7.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

7.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

7.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

7.9. Todos os documentos enviados durante o ato da inscrição deverão estar em arquivo único no formato "PDF".

7.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

7.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

7.12. Não serão aceitos outros documentos que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

8.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

8.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

8.4. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.

8.5. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 5.1.3 e 5.1.4 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

8.6. Somente serão convocados para a entrevista os três candidatos mais bem classificados na **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

8.7. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

8.8. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

8.9. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

8.10. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

8.11. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na ETAPA 2.

9.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem.

- 9.3. Maior pontuação na alínea “a” da ETAPA 2 – Entrevista.
9.4. Maior idade.

10. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATAS	ATIVIDADES
14/05 a 17/05/2026	Período de solicitação de inscrição
19/05/2026	Divulgação de resultado preliminar da ETAPA 1 e convocação para entrevista
21/05/2026	Entrevista
22/05/2026	Divulgação resultado entrevistas - ETAPA 2
25/05/2026	Prazo para interposição de recurso
27/05/2026	Resultado final

11. **PERIODO DE EXECUCAO DAS ATIVIDADES**

- 11.1. As atividades serão desempenhadas no período de 12(doze) meses;
11.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto ou Professor responsável pela equipe de pesquisa;

12. **DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA**

- 12.1. As bolsas de pesquisa serão pagas por meio da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos.
12.2. O pagamento estará condicionado à assinatura prévia do contrato.
12.3. Será concedida uma bolsa para cada mês efetivamente trabalhado.

13. **DA AVALIACAO E PRESTACAO DE CONTAS**

- 13.1. O Bolsista deverá apresentar relatórios semestrais acerca da atividades desenvolvida no projeto, além da sua contribuição direta com a pesquisa;
13.2. A prestação de contas é realizada ao Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.
13.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser via relatório de pesquisa.

14. **DISPOSICOES GERAIS**

- 14.1. Para maiores informações sobre o Projeto de Pesquisa referenciado no presente edital, consultar o site do CEAG - www.ceag.unb.br.
14.2. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.
14.3. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).
14.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no

todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

14.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 14/05/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14228769** e o código CRC **3C918EBA**.